

Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP. 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.961, de 10 de julho de 2014

*Dá denominação a logradouro público de
"Zélia Henriques Ladeira"*

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:


Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Zélia Henriques Ladeira" a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de julho de 2014, 171º ano da Emancipação Política e Administrativa do Município.


Heraldo Barbosa Gruppi
PRESIDENTE

**PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO**
10/07/2014

Fabiano Fragoso
Diretor Legislativo